



culturais: Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - TeNpo, Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA e Canto da Primavera que ocorrerão durante o ano de 2025, para atendimento ao público em geral e prioritário do Sesc Goiás, que serão definidos após curadoria, alinhada conforme as diretrizes e políticas culturais do Sesc, em comum acordo com a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, para o atendimento às necessidades de execução de produção artística, através do Projeto Ocupação Sesc.

Vigência: 31/03/2025 a 31/12/2025.

Data de assinatura: 31/03/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pelo SESC: José Leopoldo da Veiga Jardim Filho - Diretor Regional.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 527414

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Processo SEI nº: 202517645000169.

Licitação: Pregão Eletrônico "SRP" nº Nº 90005/2024/SRA/AC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.531.706/0001-43.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de mobiliários para atender e reparar as unidades da Secretaria de Estado da Cultura.

Valor: R\$ 1.140.520,00 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

Data de assinatura: 31/03/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.122.4200.4243.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00002 de 12 de março de 2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Cláudio Maurício Marcon Bertazzo - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 527428

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2025

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 52, de 15 fevereiro de 2025, resolve:

Tornar público o resultado preliminar de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Colaboração, para a execução do Circuito das Cavalhadas 2025, nos termos da Lei 13.019/2014, processo SEI 202517645000030.

A média apurada de avaliação, da única empresa que manifestou seu interesse, foi calculada como segue:

Instituto Meta e Verso	Média = 85,84
------------------------	---------------

Deste modo, o Instituto Meta e Verso, foi selecionado preliminarmente atingindo a pontuação média de 85,84.

Considerando que apenas um interessado apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025 - Circuito das Cavalhadas, torna-se desnecessário o prazo de cinco dias para que outros interessados se manifestem em relação ao julgamento das propostas.

Dessa forma, a ausência de pluralidade de proponentes inviabiliza a interposição de eventuais recursos administrativos por terceiros, o que, conseqüentemente, torna inexistente o prazo para apresentação de contrarrazões.

Diante disso, prossegue-se com a análise e conclusão do certame, garantindo a celeridade e a eficiência do processo.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 527615

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe permissivo constitucional no art. 40 § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e demais preceitos legais, e considerando o disposto no Decreto nº 10.466, do dia 14 de maio de 2024, que dispõe sobre as ouvidorias no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para cumprir o estabelecido na lei supracitada, no que tange às atividades de ouvidora no âmbito desta Secretaria:

I - Cintya Vieira Fernandes, CPF nº XXX.402.081- XX, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria Geral, como Ouvidora; e

II - Alexandre Fontanella de Oliveira, CPF nº XXX.488.721-XX, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, como Ouvidor-Substituto.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 16, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 527502

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222002155, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e substituto do CONVÊNIO Nº 04/2025, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ sob o nº 03.783.850/0001-00, que tem por objeto o projeto "Projeto Qualifica Goiás que Dá Certo", o qual tem por objeto atrair, capacitar e trabalhadores na área da construção civil residentes no Estado de Goiás alocando-os, às vagas ofertadas no mercado goiano, fomentando e mobilizando a geração de emprego e renda no Estado de Goiás. na área da Construção Civil.

I - Caroline Alves de Oliveira, CPF XXX.567.661-XX, como Gestora;

II - Havana Pereira Tavares, CPF XXX.871.121-XX, como Substituta.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e,

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 527572